

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – ANO ACADÊMICO 2025, CURSO DE MESTRADO.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **cadastro de reserva** de bolsistas CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência e outras agências de fomento, observado o disposto na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Bolsista CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência

1.1.1. As inscrições estão abertas ao estudante **regularmente matriculado** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que atenda às seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

1.1.2.

- a) cumprir todas as determinações regimentais do curso (Resolução Nº 014/2021 - Reforma Fluxo Formativo do Mestrado e Doutorado) e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- b) quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES, conforme art. 11, V;
- c) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;
- d) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- e) restituir à CAPES e à outras agências de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.

1.2 Período de inscrição: 27 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

1.3 Formas de inscrição: Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppgps@ucdb.br, até as 23:59 horas do dia 30/01/2025.

1.3.1 Só serão considerados inscritos os candidatos que enviarem toda a documentação por e-mail, com recebimento até o dia 30 de janeiro de 2025, considerando o horário informado.

1.4 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I e Anexo II) devidamente preenchida. A ficha de inscrição estará disponível no *site* ([clique aqui](#)).
- b) Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), com comprovantes da produção científica no período de janeiro de 2020 até fevereiro de 2025. Comprovantes de títulos (Pós-graduação Lato e Stricto Sensu) sem delimitação de período. Os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem que os registros

no Currículo *Lattes*, e apresentar títulos equivalentes; O candidato deverá consultar o ANEXO IV deste Edital, para compreender que itens serão ou não pontuados na avaliação do Currículo *Lattes*. O candidato que apresentar a documentação comprobatória, indicada na letra “b”, fora da ordem correspondente ao Currículo *Lattes*, poderá ser penalizado com a perda de 1 (um) ponto na pontuação total da ficha de pontuação curricular.

1.5 Indeferimento de inscrições:

1.5.1 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 14 de fevereiro de 2025, no *site* ([clique aqui](#)).

1.5.2 São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso:

- a) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.
- b) Candidatos que preencherem os Critérios de Inelegibilidade e Perda de Bolsa dispostos na Resolução Nº 015/2022 do PPG em Psicologia da UCDB ([clique aqui](#)).
- c) Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo após o seu encerramento (30 de janeiro de 2025), sob pena de indeferimento.
- d) O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB.

2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Período de vigência da bolsa:

2.1.1 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);
- b) engajamento no desenvolvimento da produção técnico-científica e em outras atividades indicadas pelo colegiado do PPG.
- c) cumprimento tempestivo dos prazos estipulados;
- d) persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

2.2. O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser classificado em processo seletivo conduzido pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - PROSUC/CAPES;
- c) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (conceito B ou superior em disciplinas e participação em atividades do Programa) conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB e pela ICES;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que se realiza o curso;
- g) ser titular de conta-corrente ativa, em nome próprio e em domicílio bancário brasileiro;
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da Instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- j) repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- k) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo beneficiário implicarão o cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- l) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

3 Do Processo Seletivo

3.1 O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

a) Análise do currículo inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e documentos comprobatórios – As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II). Para classificar os candidatos, será feito da seguinte maneira: 1) pontuação geral do currículo conforme tabela; 2) Essa pontuação será classificada em um escore decrescente dos primeiros para os últimos colocados; 3) Passa à seguinte fase o dobro de candidatos em relação ao número de bolsas;

b) Exame oral – Será realizado de forma remota e gravado em áudio e vídeo; durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes na sala virtual. O candidato será arguido pelos membros do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame oral (Anexo III). Cada candidato receberá pontuação na escala de zero a dez. O candidato receberá da Secretaria do PPG em Psicologia da UCDB por e-mail, o *link* da sala no Google Meet, indicando o dia e a hora do exame oral.

3.2 A classificação final dos candidatos em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

3.3 Mediante a indisponibilidade do(s) candidato(s) classificados para receberem a bolsa, ela será cedida aos próximos candidatos classificados neste processo seletivo. Os resultados deste edital permanecem vigentes até a publicação de próximo edital;

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria PPG em Psicologia da UCDB e na página do Programa, até o dia **14 de fevereiro de 2025**.

4.2 Do resultado, caberá recurso ao Núcleo de Acompanhamento de Bolsas do PPG em Psicologia da UCDB, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/01/2025 a 30/01/2025	Período de inscrições	até as 23:59 horas do dia 30/01/2025.
31/01/2025	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	A partir das 16h, via <i>site</i>
03/02/2025 a 06/02/2025	Avaliação dos currículos pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas	-
07/02/2025	Divulgação do resultado da avaliação de currículo	A partir das 16h, via <i>site</i>
07/02/2025	Envio dos links da sala (Google Meet), data e horário do exame oral aos candidatos	A partir das 16h, via e-mail
10/02/2025 a 13/02/2025	Exame oral pelo Núcleo de Acompanhamento de Bolsas	Das 8h às 18h, a depender da disponibilidade do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas
14/02/2025	Divulgação do resultado	A partir das 16h, via <i>site</i>

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

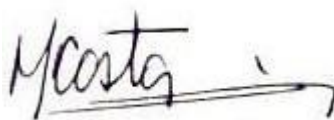
6.4 A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou UCDB/Excelência, à medida que estas sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financiadoras.

6.5 A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financiadora.


6.6 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UCDB.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2025.



Prof. Dr. Márcio Luís Costa
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado e Doutorado em Psicologia*



Profa. Dra. Luziane de Fátima Kirchner



*Profa. Dra. Liliana Andolpho Magalhães
Guimarães*

*Representantes docentes do
Núcleo de Acompanhamento de Bolsas*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Ao CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA
CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME:

FONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NACIONALIDADE: () BRASILEIRO () ESTRANGEIRO CPF Nº

SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: () SIM () NÃO PASSAPORTE Nº ____ PAÍS: _____

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: () IES NO PAÍS () IES NO EXTERIOR () EMPRESA

EMPREGADOR:

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): _____

CATEGORIA FUNCIONAL: () DOCENTE () NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: () INTEGRAL () PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: () COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO VALOR MENSAL DO SALÁRIO: _____

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: _____

ANO DE TITULAÇÃO: IES DE TITULAÇÃO: _____

ÁREA DE TITULAÇÃO _____

DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO TER RELAÇÃO DE TRABALHO ALGUMA COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB);
- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS _____ HORAS SEMANAIS;
- DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO **ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES**;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

_____/_____/_____
(ASSINATURA DO CANDIDATO) (DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NÃO APROVADA () APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: _____, A CONTAR DE: _____

DATA: _____

Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura

ANEXO II

**FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – BOLSAS
CAPES/PROSUC – 2025 (MESTRADO)**

Candidato(a):

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)	Quant.	Peso	Total
1 Produção bibliográfica			
1.1 Artigos publicados ou aceitos (versão final) em periódicos científicos da área			
1.1.1 Indexados com conceito A1 e A2 (QUALIS)		x 1,50	
1.1.2 Indexados com conceito B1 e B2 (QUALIS)		x 1,25	
1.1.3 Indexados com conceito B3 e B4 (QUALIS)		X 1,00	
1.1.4 Indexados com conceito B5 (QUALIS)		X 0,75	
1.1.5 Indexados com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexadas pelo QUALIS		X 0,50	
1.2 Livros publicados (com ISBN)			
1.2.1 Livro publicado na área do Programa (com um mínimo de 50 páginas)		X 1,50	
1.2.2 Livro publicado em outras áreas (com um mínimo de 50 páginas)		X 1,00	
1.3 Capítulos de livro publicados (com ISBN)			
1.3.1 Capítulo de livro publicado na área do Programa		X 0,75	
1.3.2 Capítulo de livro publicado em outras áreas		X 0,50	
1.4 Organização e editoração de livros ou periódicos		X 1,00	
2 Produção técnica			
2.1 Trabalho completo publicado em anais de evento científico		X 0,50	
2.2 Resumo expandido publicado em anais de evento científico		X 0,30	
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico		X 0,10	
2.4 Palestra, workshop, oficina, mesa-redonda, minicurso em evento científico		X 0,15	
2.5 Comunicação oral em evento científico		X 0,10	
2.6 Apresentação de pôster em evento científico		X 0,05	
2.7 Participação em evento científico (como ouvinte, sem apresentação de trabalho)		X 0,01	
2.8 Materiais educativos, didáticos ou instrucionais de autoria ou coautoria com registro de direitos autorais		X 0,20	
2.9 Filme e vídeo de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica		X 0,20	
3 Assessoria técnico-científica			
3.1 Parecerista de artigo para revista científica (por artigo)		X 0,05	
3.2 Parecerista ad hoc de trabalhos científicos (por trabalho)		X 0,05	
3.3 Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (como membro da banca)		X 0,05	

3.4	Orientações concluídas de monografia, trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica (máximo 30)		X 0,10	
3.5	Organização de evento científico		x 0,10	
4	Curso de Pós-Graduação			
4.1	<i>Lato Sensu</i>			
4.1.1	Na área do Programa		X 1,00	
4.1.2	Em outras áreas		X 0,50	
4.2	Mestrado			
4.2.1	Na área do Programa		X 2,00	
4.2.2	Em outras áreas		X 1,00	
5	Experiência em iniciação científica como orientando (ciclo concluído)		X 1,00	
6	Experiência em monitoria (cada 40 h/a)		X 1,00	
7	Experiência em docência (cada 40 h/a)		X 1,00	
8	Participação em comissões ou representações discentes		X 0,50	
Pontuação Total				
Campo Grande, MS, ____/____/____				
<p>Avaliadores Núcleo de Acompanhamento de Bolsas (Nome/assinatura)</p>				

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO EXAME ORAL – BOLSAS CAPES/PROSUC – 2025 – MESTRADO

Nome do candidato: _____

1. PERSPECTIVA DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

1.1 O candidato desempenha atividade remunerada?

() Sim Qual a carga horária de trabalho: _____

() Não

1.2 O candidato afirma que tem disponibilidade de dedicação integral ao Programa ou pelo menos 20 horas por semana? Consegue comprovar, durante a entrevista, essa disponibilidade?

Sim, totalmente	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

1.3 Indicação de modalidade bolsa de interesse pelo candidato:

() Mod I () Mod II () Excelência/UCDB () Fundect () Outra: _____

2. PERSPECTIVA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

2.1 O candidato já participou de alguma atividade de natureza acadêmica ligada ao Programa ou aos interesses do Programa (referente a linhas de pesquisa ou relação com alguma das atividades do Programa)? Quais (disciplinas do mestrado, grupos, laboratórios, iniciação científica, núcleos ou representações discentes)?

Sim, totalmente ligada(s)	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

2.2. Existe relação entre a experiência com publicação de pesquisa formal, científica e/ou acadêmica do candidato e o desenvolvimento da pesquisa atual (área da psicologia, temática de pesquisa que levaram à escolha do PPG em Psicologia da UCDB)?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

2.3 O candidato tem/teve proposta de pesquisa aprovada/financiada por alguma agência de fomento à pesquisa (projeto de pesquisa, proposta para obtenção de bolsa)? Qual agência?

Sim, foi redigida pelo candidato	x 1,00
Sim, mas faz parte do projeto do orientador	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

2.4 Existe relação entre a experiência do candidato e os motivos que o levaram à escolha da Pós-graduação (experiência com o tema de interesse, relação com grupos de pesquisa e experiência em atividades docentes e de pesquisa)?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

3. QUALIDADES DO CANDIDATO AVALIADAS DURANTE A ENTREVISTA

3.1 O candidato durante a entrevista:

a) Relaciona as suas **intenções ou perspectivas** de pesquisa com as linhas do Programa (a saber, o planejamento na apresentação do projeto e etapas do desenvolvimento do projeto/pesquisa, das intenções de pesquisa ou do próprio ponto de vista na implementação de um programa pessoal de estudos durante o curso)?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

b) Apresenta clareza e domínio de **conceitos da área específica com a temática de pesquisa/investigação**?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

c) Apresenta **fundamentação em discussões da comunidade científica**, a partir de justificativa relacionada a área de pesquisa/investigação mais do que em opiniões do senso comum?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

d) Apresenta **clareza, concisão e articulação lógica** do discurso:

Excelente	x 1,00
Boa	x 0,50
Apenas deficiente	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

e) Apresenta **capacidade de responder** às interrogações da entrevista?

Sim. Capacidade de relacionar ideias e estabelecer referências para além do que é solicitado.	x 1,00
Sim. Capacidade de responder pontualmente ao que é solicitado.	x 0,50
Deficiente – Dificuldade para responder ao que é solicitado.	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos:

Avaliação final da Comissão de Bolsa:

Indicar o tipo de modalidade de bolsa a partir das informações prestadas pelo candidato, perfil do discente para contemplação da bolsa e critérios mínimos exigidos pela CAPES e/ou IES:

() Mod I () Mod II () UCDB/Excelência () Fundect

PONTUAÇÃO FINAL DO EXAME ORAL:

Representante do Núcleo de Acompanhamento de Bolsas - Nome e assinatura

Campo Grande, MS,

____/____/____

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

São documentos comprobatórios pontuados:	São documentos comprobatórios NÃO pontuados:
<ul style="list-style-type: none"> • Certificados e declarações dentro do período de avaliação vigente, conforme edital (últimos 5 anos); • Certificados e declarações constantes no currículo lattes, com título e demais dados com exatidão; • Artigos devidamente indexados ou aceitos para publicação (sem ressalvas ou correções ainda necessárias), em qualquer língua, e em revista reconhecida possuidora de ISSN; Apresentar cópia impressa das duas primeiras páginas, que constem título do artigo, resumo/abstract, início da introdução, volume/número e ano da publicação, nome do periódico e autoria. No caso de aceite para publicação, incluir carta de aceite assinada por editor responsável, constando título do artigo, autores, periódico, previsão de volume/número e ano da publicação. • Livros ou capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação (sem ressalvas ou correções ainda necessárias), desde que constando as duas primeiras páginas do mesmo, sumário/índice e, ainda, a contracapa do livro com a ficha catalográfica, necessariamente com ISBN. No caso de aceite para publicação, incluir carta de aceite assinada por organizador ou editora responsável, constando as informações técnicas, título do livro, editora, informação de aprovação e previsão para publicação; • Publicação em Anais que contenha: título do anais, ano de publicação e ISBN/ISSN, e página que identifique título do trabalho, autoria e parte inicial do trabalho publicado; • Certificado único, constando a participação de maior peso em evento científico (ex.: Organizador ou Ouvinte), 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificados e declarações fora do período de avaliação vigente; • Certificados e declarações que não constam no currículo lattes, ou cujo título apresentado seja discrepante; • Artigos submetidos, ou aceitos para publicação que ainda careçam de alterações, ou que possuam qualquer tipo de ressalva; • Versões diversas do mesmo artigo (ex.: versão em inglês e português), mesmo que possuam DOI diferentes. Neste caso, será contabilizada apenas uma das versões; • Artigos ou Capítulos de Livro que não identifiquem aprovação final, sem identificação de número e volume previsto para publicação; • Publicação em Anais sem Título do Anais, ano de publicação e ISBN/ISSN, e página que identifique Título do trabalho, autoria e parte inicial do trabalho publicado. • Capítulo de livro sem apresentação de ficha catalográfica e sumário; • Publicação de mais de dois capítulos em livro que organizou; • Múltiplos certificados, em diferentes funções para UM MESMO evento científico (ex.: Organizador e Ouvinte). Neste caso, será pontuada apenas a função comprovada de maior peso; • Comprovação de participação em atividades de extensão ou exercício profissional. • Certificado de apresentação de trabalho em evento científico que não traga especificado a modalidade a qual se deu a

constando nome do evento, nome do candidato, data, local e assinatura do responsável;

- Certificado de apresentação de trabalho em evento científico que especifique a modalidade na qual se deu a participação (palestra, oficina, mesa-redonda, workshop, mini-curso, comunicação oral ou pôster), constando nome do evento, nome do candidato, data, local e assinatura do responsável;

- Declaração de publicação de Materiais educativos, didáticos ou instrucionais ou Filme/vídeo de divulgação científica, constando título, autores, local da publicação, identificação e assinatura da Instituição ou Sociedade Científica reconhecida. Além disso, apresentar link de acesso ou imagens do material.

- Declaração monitoria, iniciação científica, estágio em docência deve constar: nome completo do candidato; datas e local de realização; atividade realizada; carga horária; e assinatura dos responsáveis pela realização da atividade ou instituição. Tratando-se de PIBIC, PIBIC-Jr ou PIBID, a declaração deverá apresentar o tipo de atividade realizada (se orientação, co-orientação ou auxiliar).

- Os demais documentos comprobatórios emitidos por instituições deverão ser timbrados e conter o nome do candidato, data e identificação, com nome e cargo de quem assina.

participação (oral ou pôster). Nesse caso será pontuado o trabalho na modalidade pôster.